

NOTA TÉCNICA Nº 008/2013

Brasília, 27 de Fevereiro de 2013.

ÁREA: Finanças

TÍTULO: Programa dos Omissos da Declaração do Imposto Territorial Rural

REFERÊNCIA(S): Resolução CGITR nº 2, de 1º de março de 2012 e Normas de Execução Cofins nº8, de 1º de março de 2012.

1. INTRODUÇÃO

A competência para dispor sobre o Imposto Territorial Rural (ITR) pertence à União, conforme o disposto no inciso VI do art. 153 da Constituição Federal. Com a edição da lei federal nº. 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que instituiu o ITR, foi atribuído à Receita Federal do Brasil (RFB) a responsabilidade pela arrecadação e fiscalização do tributo.

No entanto o art. 74 do Decreto nº 4.382, de 19 de Setembro de 2002, que regulamentou os procedimentos de tributação, fiscalização, arrecadação e administração do tributo, possibilitou que os entes federados pudessem arrecadar 100% do Imposto Territorial Rural (ITR), por meio de convênio celebrado com a Receita Federal do Brasil (RFB). O convênio permite a delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança.

Atualmente, quase 30% dos Municípios no Brasil possuem convênio com a Receita Federal do Brasil (RFB), ou seja, dos 5.563 Municípios mais de um mil e seiscentos (1.600) celebraram convênio que permite à arrecadação da totalidade do imposto. Cita-se como exemplo, o Estado de Mato Grosso do Sul que tem aproximadamente 98% dos seus 78 Municípios conveniados.

A Confederação Nacional de Municípios - CNM compõe o Comitê Gestor que trata das questões relativas ao ITR e no interesse de defender a posição municipalista tem insistido na disponibilização do acesso, por parte da RFB, no sistema e aplicativos necessários para o desempenho das atribuições de fiscalização inclusive a de lançamento de créditos tributários e de cobrança do tributo.

2. PROGRAMA OMISSOS DA DECLARAÇÃO DO ITR

A Resolução (CGITR) nº 2, de 01 de março de 2012, do Comitê Gestor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, instituiu o Programa Omissos da Declaração do ITR

relativa a imóveis rurais localizados em Municípios conveniados. O objetivo do programa é possibilitar o controle e o acompanhamento, pelos Municípios, dos contribuintes que não entregaram a Declaração.

De acordo com a resolução, a data final para baixar a relação dos Omissos da Declaração do Imposto Território Rural (DITR), era dia 20 (vinte) de novembro de 2012. Porém, conforme informações do CGITR esta data não mais será considerada. O Programa ainda está disponível para os municípios conveniados.

2.1. Procedimentos Relativos ao Programa Omissos Ditr para Municípios Conveniados

Buscando atender as exigências da RFB no que tange a Resolução CGITR nº 02 de 2012, no art. 1º, institui o Programa DITR para Municípios Conveniados com o objetivo de efetuar o controle e o acompanhamento dos contribuintes na entrega da Declaração. A execução, pelos municípios conveniados observará os seguintes procedimentos, que consiste em duas etapas:

1. A primeira é baixar a listagem dos sujeitos omissos, disponível no portal do e-CAC, e intimá-los (*anexo modelo de intimação*) a apresentarem a Declaração. Para obter esta listagem, é necessário a utilização do certificado digital e-CNPJ ou e-CPF (vide passo a passo da DITR). Sobre a ciência da intimação, poderá dar-se:

1.1- Pessoalmente, por agente do Município;

1.2- Por via postal, com prova de recebimento (Ex: Carta registrada)

1.3- Por edital, publicado, uma única vez, em órgão da imprensa oficial local ou afixada em dependência do órgão encarregado da intimação, quando as opções anteriores (itens 1.1 e 1.2) não forem proficientes.

2. Em um segundo momento deve-se enviar à Delegacia da Receita Federal do Brasil, da jurisdição do município conveniado a lista de sujeitos passivos trabalhados, informando, para cada um, o resultado da operação realizada, ou seja, se atendeu a intimação ou não.

O sujeito passivo **deverá atender** a intimação e apresentar:

2.1- Recibo de entrega da DITR, ou

2.2- Protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac), comprovando não ser mais proprietário ou possuidor do imóvel rural.

A intimação será considerada não atendida quando, após a ciência, o sujeito passivo, seu representante legal ou procurador não apresentarem os documentos solicitados no prazo de 20 dias contados do recebimento da intimação.

Concluídos os procedimentos, e enviada a listagem à RFB, o município deverá formalizar dossiê (arquivados por no mínimo 6 anos), para cada sujeito passivo trabalhado, reunindo os seguintes documentos: intimação enviada ao sujeito passivo, comprovação da

ciência, e documentação apresentada pelo sujeito passivo em atendimento à intimação, contrario a isto a intimação/informação de que não foi atendida.

2.2 Passo a Passo

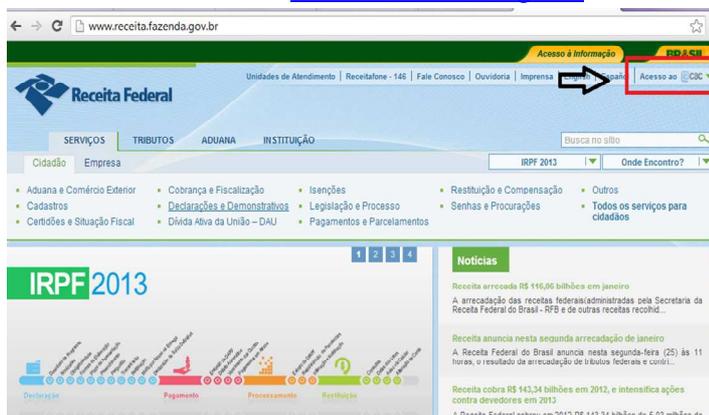


Programa Omissos DITR para Municípios Conveniados

Passo a Passo



Acesse o Portal da RFB www.receita.fazenda.gov.br



Programa Omissos

Para acessar é necessário possuir o e-CPF ou e-CNPJ. Clique em Certificado Digital. Seu e-CPF ou o e-CNPJ do Município deve estar pronto para o acesso.

www.receita.fazenda.gov.br

Receita Federal

SERVIÇOS | TRIBUTOS | ADUANA | INSTITUIÇÃO

Cidadão | Empresa

IRPF 2013

Notícias

Receita arrecada R\$ 116,06 bilhões em janeiro

Receita anuncia nesta segunda arrecadação de janeiro

Receita cobra R\$ 143,34 bilhões em 2012, e intensifica ações contra devedores em 2013

Programa Omissos

Colocamos um exemplo em que o ente possui as duas certificações e-CPF e e-CNPJ clique em uma das duas opções e depois em "OK"

Escolha um certificado digital

Identificação

O site que você deseja exibir requer identificação. Escolha um certificado.

Nome	Emissor
Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxx	Autoridade Certificad
João xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Autoridade Certificad

Mais informações... Exibir certificado...

OK Cancelar

Programa Omissos

No caso anterior você optou pelo certificado e-CPF.

Alerta: Somente será possível acessar com o e-CPF do responsável legal - Prefeito



Coloque a senha



Se o acesso está sendo feito com o e-CPF é necessário que o usuário altere o perfil de Acesso. Após a alteração clique em Outros.

